

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 38**

**CONVÊNIO Nº 01/2017**

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção de 14 (quatorze) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, de acordo com as recomendações do ministério da saúde e conforme os termos do Plano Operativo anexo. O período de vigência é de 95 (noventa e cinco) dias, correspondente a 26 de novembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, seus aditivos e respectivo Plano Operativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

A planilha orçamentária mensal do presente aditivo será a seguinte:

RESUMO DE CUSTOS	26/11 à 30/11/2021	01/12 à 31/12/2021	01/01 à 31/01/2022	01/02 à 28/02/2022	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	90.316,89	343.935,96	343.935,96	343.935,96		1.122.124,77
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					178.483,19	178.483,19
SERVIÇOS MÉDICOS	22.720,00	88.040,00	88.040,00	79.520,00		278.320,00
ADICIONAL MÉDICO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COORDENAÇÃO MÉDICA SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	1.600,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		19.600,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST. NORM. RDC 07)	1.600,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		19.600,00
MAT./MED	155.763,63	329.514,62	329.514,62	306.849,92		1.121.642,89
GASES MEDICINAIS/ RATEIOS	4.313,66	16.715,20	16.715,20	15.095,98		52.840,04
AUXILIARES (Lav./Limp)	8.257,76	31.998,82	31.998,82	28.902,16		101.157,56
GERAL (Lab./hem/manut. remoções/Locação)	11.200,00	103.000,00	103.000,00	93.032,25		310.232,25
<b>TOTAL</b>	<b>295.772,04</b>	<b>925.204,60</b>	<b>925.204,60</b>	<b>879.336,27</b>	<b>178.483,19</b>	<b>3.204.000,70</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor global do presente aditamento é de R\$ 3.204.000,70, (*três milhões e duzentos e quatro mil reais e setenta centavos*), correspondente ao período de 95 (noventa e cinco) dias, de 26 de novembro de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor será repassado da seguinte maneira:


- Parcela única no valor de R\$ 3.204.000,70, (*três milhões e duzentos e quatro mil reais e setenta centavos*) até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2021, em conta bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.
- A parcela única será onerada pelas receitas subsidiadas através das portarias de n° 1.966, de 13 de agosto de 2021; portaria n° 2.237, de 02 de setembro de 2021; portaria n° 2.336, de 14 de setembro de 2021 e pela portaria n° 2.730, de 14 de outubro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2021, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 3.204.000,70

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A prestação de contas do presente aditamento será feita de forma apartada, com comprovação das despesas de custeio relacionadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2022.

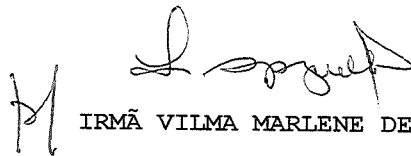
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA



IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_